PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exm.ºs Senhores Associados,

Nos termos da alínea b) do art.º 46.º dos Estatutos, da legislação aplicável e no âmbito da ação fiscalizadora que a lei impõe, vem o Conselho Fiscal do Centro Social S. Miguel de Arcozelo de Vila Nova de Gaia, apresentar o Relatório da sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório e Contas proposta pela Direção em relação ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

Não coube ao atual Conselho Fiscal o acompanhamento da ação desenvolvida no Centro Social S. Miguel de Arcozelo até 29 de Maio 2017, após a referida data o Conselho Fiscal acompanhou com regularidade a atividade desenvolvida pela atual Direção, através da verificação da informação contabilística e documentos de suporte e reunião com o Contabilista Certificado da Instituição, Presidente e Tesoureira da Direção, obtendo esclarecimentos adequados às questões formuladas, estando portanto em condições de produzir a apreciação que a seguir se transcreve.

Verificou-se que as demonstrações financeiras foram elaboradas, com maior rigor de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e respetivas disposições legais estatutárias, que exprimem de forma adequada a situação financeira e patrimonial da Instituição.

Parecer Final:

Face a tudo quanto fica dito, o Conselho Fiscal é de parecer que:

A digníssima Assembleia aprove as Contas, Balanço e Relatório apresentados referentes ao exercício 2016.

Para terminar, propõe-se um voto de louvor à atual Direção pela atividade exercida.

Vila de Arcozelo, 21 de Junho 2017

O Conselho Fiscal

(Abel Fernandes Ramos, Presidente)

(José Lucas Pereira Gonçalves Padrão, Vogal)

Manuel Syledes 66 Sive, Vogel